

Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.018/2.022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais".

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais:

I - No dia 23/12/22 (Sexta-Feira) - a partir das doze horas (12h00); e

II - No dia 30/12/22 (Sexta-Feira) – a partir das doze horas (12h00).

Parágrafo único: Competirá aos Secretários Municipais editar instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões, para os serviços que não possam sofrer interrupção, tais como os serviços de limpeza e saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

> Nelson da Silva Junior Chefe de Gabinete